

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 98/1980 de 16 de Setembro

Nos termos dos números 1 e 4 do artigo 4.º e dos números 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Conselho do Governo Regional dos Açores reunido em Ponta Delgada, em 28 de Agosto de 1980, resolve classificar como Imóveis de Interesse Público os seguintes edifícios:

- ILHA DE SÃO MIGUEL

Concelho de Ponta Delgada

- Igreja e Recolhimento de Santa Bárbara

Concelho da Lagoa

- Ermida de Nossa Senhora dos Remédios

- ILHA TERCEIRA

Concelho de Angra do Heroísmo

- Antigo Hospital Militar da Boa Nova

Concelho da Praia da Vitória

- Igreja Paroquial de Santa Beatriz das Quatro Ribeiras

- ILHA DAS FLORES

Concelho de Santa Cruz das flores

- Igreja e Claustro do Convento Franciscano de S. Boaventura